



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 09 de junho de 2026.

**MENSAGEM Nº 057/2026**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 6.422, de 16 de maio de 2024, que desafeta e autoriza a cessão de uso de imóvel público, para instalação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA, para utilização como base de operação do projeto SAMU 192 e dá outras providências.

Tal alteração visa corrigir equívoco cometido na elaboração da Lei Municipal nº 6.422/2024, com a finalidade de desafetar área de terra, pertencente ao município para cessão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA, que a utilizará como base de operação do SAMU.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Nilton Alves de Faria  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

---

GEGOV/acsa  
Ref. Proc Adm nº 11485/13



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

Altera a Lei Municipal nº 6.422, de 16 de maio de 2024 e dá outras providências.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.422, de 16 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo para bem de uso especial e autoriza sua cessão, de área de terra denominada “P2-A” frente para rua 22, mede 58,00m, à direita, confrontando com o lote nº13, mede 22,00m, ainda pela direita, confrontando com o lote nº 12, mede em dois segmentos: o primeiro mede 1,00m e o segundo mede 4,25m; à esquerda confrontando com o lote nº 22 e nº 1, mede 26,5m; nos fundos, confrontando com o lote “P2-REMANESCENTE”, mede 57,00m: Área total de 1.518,25m², bairro Vila Rica, nesta cidade, com a finalidades de instalação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA, para utilização como base de operação do projeto SAMU 192, conforme Processo Administrativo nº 11.485/2013.*

*Parágrafo único. (...)*”

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,